



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Processo Administrativo NUP nº 67246.021509/2019-01

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA PHOCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A União, por intermédio da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (CISCEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI**, portador da cédula de identidade nº 388.235, expedida pelo COMAER e CPF 520.990.596-91, representante legal, conforme nomeação constante no DOU nº 48-B, de 10 de março de 2023 e BCA nº 049 de 15 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PHOCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.752.556/0001-62, sediada na Rua Nelson Lemos de Carvalho, nº 100, Palmares, em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. **PHILIPPE ANDERSON DE ALMEIDA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.032.747, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 073.393.516-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.021509/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 04/2020 da Concorrência nº 004/GAP-RJ/2020 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 11,58% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 686.581,24 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 9,12% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 540.819,11 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução contratual, com fundamento no artigo 57, incisos I e IV do § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos e conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula segunda – vigência, em função da prorrogação do prazo; e a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/03/2024 a 05/06/2024**, em conformidade com o documento Justificativa de Alteração de Contrato assinado pelo Ordenador de Despesas do CISCEA Brig Eng Alexandre Arthur Massena Javoski e pelo Fiscal do Contrato o Major David de Azevedo Dantas.

2.2. Prorroga-se o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos, com **início em 25/10/2023, encerrando-se em 22/01/2024**, conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 8.804.451,57 (oito milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo. O valor deste Terceiro Termo Aditivo é de - **R\$ 145.762,13** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120127;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: P0010031300;

Nota de Empenho: 2023NE001759.

5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na Cláusula Terceira – Preço deste instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, data da Assinatura Digital.

PELA CONTRATANTE:

Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

PHILIPPE ANDERSON DE ALMEIDA COSTA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DAVID DE AZEVEDO DANTAS Maj Eng
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CT 272021_assinado
Data/Hora de Criação:	04/03/2024 13:35:10
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	93de61847183cefe20421175e1def738
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 04/03/2024 às 14:08:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 04/03/2024 às 16:13:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DAVID DE AZEVEDO DANTAS no dia 05/03/2024 às 12:01:31 no horário oficial de Brasília.